

# JORNAL meionorte

TEMPERATURA: Máxima: 37°  
Mínima: 23°

ANO XXII - Nº 9119 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2017

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00  
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

## FISCALIZAÇÃO TCU ratifica cooperação à Rede de Controle

O Tribunal de Contas da União (TCU) autorizou na segunda-feira, dia 14, ao secretário de Controle Externo no Piauí para assinar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos e entidades para a formação da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado.

A Rede de Controle auxilia na fiscalização da gestão pública em âmbito local, avançando a transparência. Além do TCU, há outros órgãos empenhados no trabalho de controle no Piauí, ainda no último mês de março, em resolução formalizada no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) foi disciplinada a participação da instituição em operações conjuntas com outros órgãos, disciplinando ainda o uso de uniforme específico para tais atos.

O indicativo considerou a integração do TCE na Rede de Controle, que tem o propósito de estabelecer meio próprio de cooperação técnica, de articulação e de intercâmbio de informações e conhecimentos entre os participantes, com vistas a articular ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal, e com isso ampliar a eficiência e a efetividade das ações de controle externo.

Nesse caso específico, a participação do Tribunal em ações conjuntas se dá exclusivamente de forma colaborativa, atuando no fornecimento e análise de informações, relatórios, documentos e outros elementos probatórios, bem como realizando conjuntamente as buscas necessárias para o esclarecimento dos fatos. (F.T.)

## DESVIO NO RG

O TCE-PI realizou uma sessão extra ontem para julgar 59 processos – entre eles, a prestação de contas da Prefeitura de Teresina do exercício de 2014 e Tomada de Contas Especial da Secretaria Estadual de Segurança. No caso da Prefeitura, as contas foram aprovadas com ressalva, seguindo o voto do relator, conselheiro Kléber Eulálio. No caso da Tomada de Contas da Secretaria de Segurança, o relator, conselheiro Kennedy Barros, votou pela imputação de débito de R\$ 3,918 milhões ao ex-presidente da Famepi (Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí), Raimundo Mendes da Rocha, por não prestação de contas de convênio celebrado em 2009 pelo Governo do Estado e a entidade. O convênio estabelecia parceria entre a Famepi e a Secretaria de Segurança para a emissão de documentos de identidade. Kennedy Barros votou pela exclusão da imputação de débito dos então secretários Robert Rios e Raimundo Leite, como havia proposto o procurador Leandro Maciel, do Ministério Público de Contas. O relator entendeu que não havia responsabilidade dos secretários sobre o dinheiro transferido para a Famepi, que era repassado pela Secretaria Estadual de Administração. O relatório foi colocado em votação, mas o conselheiro-substituto Delano Câmara pediu vistas para dar o voto daqui a duas sessões do TCE-PI.

Coluna Opinião. Página 4



## "A ocasião faz o furto; o ladrão nasce feito"

A informação de que pode ter havido malversação nos gastos da Secretaria de Educação com Transporte Escolar foi ignorada por completo pelo Governo do Estado. Decorrido uma semana das denúncias proferidas da tribuna da Assembleia Legislativa e publicadas no jornal **Diário do Povo**, nenhuma providência foi tomada pelos órgãos de controle, inclusive a Controladoria Geral do Estado. O silêncio imperou nos corredores do Karnak. Prevaleceu a tentativa do governador de proteger a pasta da Educação e seus gestores - fato revelado pelo **Diário** na divulgação de um Projeto de Lei que tenta tirar a responsabilidade dos ordenadores de despesas daquela Secretaria sobre qualquer irregularidade que porventura venha a surgir nos contratos celebrados com empresas que operam o transporte dos estudantes.

A cada dia surgem significativas evidências de que possam existir irregularidades. O próprio Tribunal de Contas do Estado (TCE), em auditoria realizada nas contas da Secretaria de Educação no ano de 2015, contrariando o discurso de Wellington Dias, revelou que, naquele ano, foram pagos R\$ 35 milhões de reais através de dispensa de licitação a oito empresas, Sousa e Campelo Transportes Ltda, Locar Transportes Ltda, C2 Transportes e Locadora Ltda, CPM Transportes, Transnordestina Turismo e Transportadora Ltda, Coração de Mãe, DM Locação Comércio e Serviços Ltda e Canaã Turismo. Entre as irregularidades, falta de atestados de capacidade técnica e favorecimento de rotas - uma das empresas, a Locar, ficou com 44% dos valor pago e com as rotas de melhor pavimentação - isso sem justificativa, ferindo o princípio da igualdade.

Após o período de dispensa de licitação, a Se-

cretaria de Educação realizou um pregão presencial. Das oito empresas que foram "agraciadas" com contratação sem concorrência, seis delas venceram o pregão 001/2015, uma das empresas foi excluída, a Transnordestina Turismo e Transportadora Ltda, e uma nova participante entrou na roda, a TY Locações, esta tem como sócio Josué Jerônimo e Silva, o mesmo dono da Canaã Turismo, fato que para o TCE acarreta ausência de competição na licitação, materializada pela existência, nas empresas participantes da licitação, de relação de parentesco entre os sócios e de sócios em comum, em detrimento dos princípios da moralidade.

Isso já seria suficiente, em nome do Princípio da Moralidade na Administração Pública, para ser instaurado uma investigação nos contratos celebrados. Algo que o Wellington Dias não quer em razão do que pode ser revelado sobre essa "cama de frango".

A verdade é que em todos os três mandatos de Wellington, nenhum caso de corrupção foi investigado pela Polícia Civil e nenhum gestor foi condenado. Como também nenhum membro de sua gestão foi canonizado, fica mais do que evidente de que combater a corrupção não é uma prioridade nos seus três mandatos.

A bem da verdade, ao longo de seus quase 12 anos como governador, Wellington Dias pode ter colocado raposas para cuidar do galinheiro. Talvez, em dimensão e desfaçatez, nada supere o escândalo do Transporte Escolar no Piauí. No livro *Esaú e Jacó*, de Machado de Assis, o conselheiro Aires, que gostava de adágios populares, afirmou que "não é a ocasião que faz o ladrão, o provérbio está errado. A forma exata deve ser esta: 'A ocasião faz o furto; o ladrão nasce feito'."



INVESTIGAÇÃO

# Instituições intensificam operações de combate à corrupção no Piauí

Foto: Divulgação

Prefeitos só têm acesso ao Fundeb com plano de aplicação do dinheiro

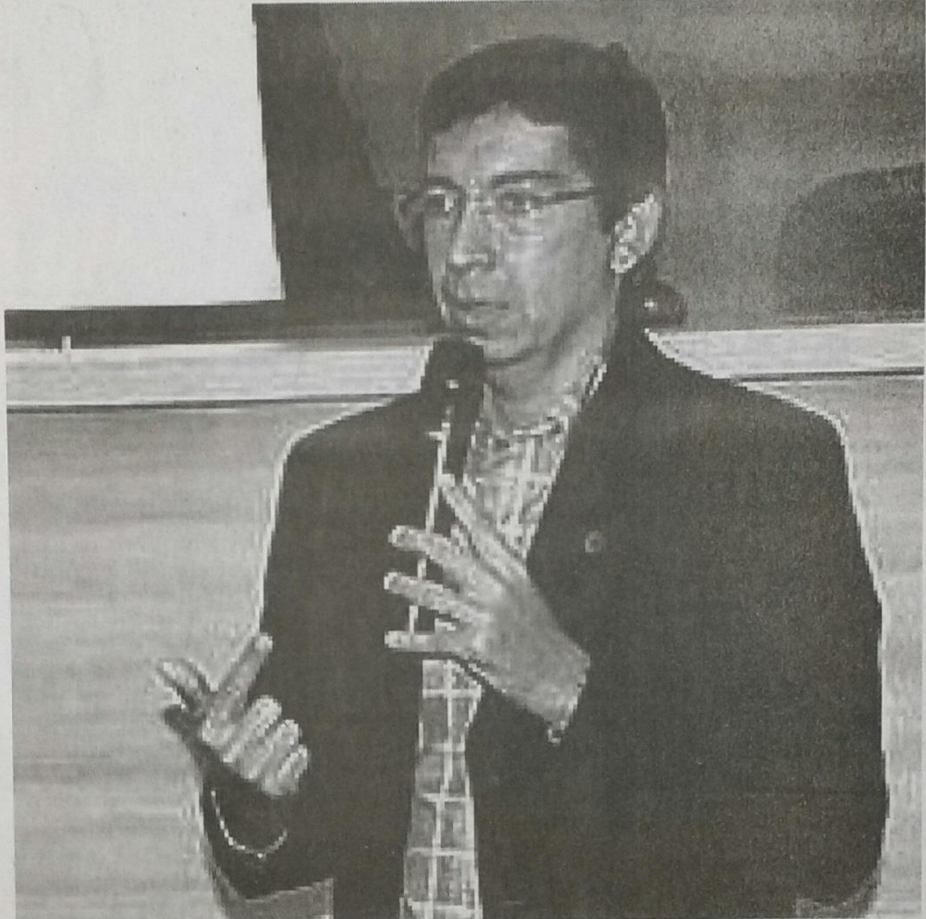
**Luciano Coelho**  
Editor de Política

As 14 instituições que compõem a rede de controle, fiscalização e combate à corrupção estão intensificando as ações para evitar o desvio de dinheiro público. As ações serão realizadas em várias áreas, mas tem uma operação especial investigando corrupção nas áreas de educação e outra em saúde.

Os prefeitos que tiveram as contas do Fundeb bloqueadas só poderão acessar o dinheiro depois que apresentaram um plano de aplicação dos recursos as instituições que compõem a rede de controle e fiscalização. O auditor do Tribunal de Contas da União (TCU), Helano Muller Guimarães, afirmou que os recursos são vinculados à educação e não podem ser gastos em outras áreas.

Os órgãos como TCE, MP, MPF e TCU estão de olho nos gastos e desvios do dinheiro da educação nos municípios. A Polícia Civil e a Polícia Rodoviária Federal passaram a integrar a rede de controle, que agora conta com 14 instituições atuando em sinergia, com intercâmbio de informações.

Helano Muller Guima-



Auditor do TCU, Helano Muller: 14 instituições farão operações contra corrupção

rães frisou que existem exigências legais para a aplicação dos recursos do antigo Fundef, que virou Fundeb. O dinheiro extra que foi disponibilizado para os municípios foi graças a uma ação civil do MP de São Paulo. "Mas os recursos tem vinculação com educação e não podem ser gastos com outra coisa. Inclusive, não é possível pagar os honorários advocatícios dos advogados que foram contratados pelos prefeitos para entrarem com ação. O

dinheiro é exclusivo para ser gasto em educação", acrescentou.

Segundo ele, o dinheiro já foi bloqueado para vários municípios, porque conta do uso indevido. Os prefeitos terão que apresentar um plano de aplicação dos recursos para que sigam as regras do fundo. Os prefeitos que insistirem em gastar indevidamente os recursos do Fundeb responderão civil e criminalmente por isso, além do bloqueio de bens.

O auditor revelou que estão sendo realizadas diversas operações, inclusive, uma específica em educação, para evitar corrupção com o dinheiro público. "A corrupção sangra o país e para combater isso, estamos maximizando as ações, operações e a fiscalização. Estamos atuando em todas as esferas da gestão público numa luta incessante para que os recursos públicos sejam aplicados em prol da comunidade", frisou.

## Gestores tentam fraudar 90% das licitações feitas no Piauí

Informação do TCE-PI revelam o quanto a corrupção está presente na administração pública

Curtir 0

Tweet

G+

Compartilhar



Em entrevista concedida ao blog BrJus, do **180graus**, o Conselheiro Olavo Rebelo, presidente do Tribunal de Contas do Estado, informou que 90% das licitações no Piauí sofrem algum tipo de tentativa de fraude. Dado alarmante sobre a prática que envolve gestores e empresários, e vem sendo cada dia mais combatida pelos órgãos de controle.

O percentual informado pelo TCE é superior ao divulgado recentemente em uma pesquisa da Controladoria Geral da União (CGU), relatando que em 80% dos

casos de licitação examinados - em todo país - foram constatadas fraudes. O órgão explica que na maioria dos casos as irregularidades não chegam a ser consumadas, mas o processo segue sem o mínimo de transparência.

"Nestes dois anos de gestão nós temos priorizado o combate às fraudes em licitações", diz Olavo Rebelo, destacando a ação conjunta com a Polícia Federal e o Ministério Público.

O conselheiro menciona ainda sobre o "absurdo" de que, em boa parte dos processos, o nome dos vencedores já são apontados em mesas de conversas, sem nenhum temor.

Diz ainda ao **180** que o Tribunal tem cumprido sua função e conclama o cidadão para que se junte aos órgãos de controle nesta árdua missão.

"Esperamos que o cidadão denuncie, porque permite que o TCE cheque, e se for verdade, formalize a denúncia. Queremos a sociedade próxima do TCE nos trazendo informações neste sentido", acrescenta Olavo.





Piauí

## Prefeito Robertinho denuncia ex-prefeito interino ao TCE-PI

Robertinho foi eleito no dia 07 de agosto de 2017, em eleição suplementar, devido à cassação do prefeito Joel de Lima e seu vice.

RAYANE TRAJANO

14/08/2017 @ 19h51 - atualizado 19h51



Um dia antes de ser eleito prefeito de Miguel Leão, Robertinho (PR) denunciou o então prefeito interino Antônio José de Abreu, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

**Robertinho foi eleito no dia 07 de agosto de 2017**, em eleição suplementar, devido à **cassação do prefeito Joel de Lima**, seu vice e do **presidente da Câmara de Vereadores**.

Na denúncia feita ao TCE, Robertinho relatou que o prefeito interino não realizou o pagamento do salário dos servidores na data correta. "É fato público e notório no Município de Miguel Leão/PI, inclusive com notícias veiculadas pela imprensa, que a Prefeita Municipal não vem pagando pontualmente o salário dos servidores públicos, os quais, vem suportando inúmeros prejuízos, conforme documentação em anexo, há mais de 01 (um) mês os servidores estão sem receber seus vencimentos", diz a representação.

De acordo com ele, o prefeito interino não esclareceu o motivo do atraso, apenas atribuiu a inadimplência à diminuição de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Robertinho pediu que o conselheiro Delano Carneiro Câmara concedesse medida cautelar para bloquear verbas do FPM e do Fundo de Manutenção da Educação Básica (Fundef), "para o fim de assegurar o pagamento dos servidores, expedindo-se os necessários ofícios para tanto".

Dois dias após a eleição, o conselheiro Delano Câmara mandou notificar o ex-prefeito interino Antônio José de Abreu para que apresentasse esclarecimentos sobre o caso.

## Outro lado

O **Viagora** não conseguiu contato com o Antônio José de Abreu para comentar a acusação. O espaço está aberto para esclarecimentos.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/prefeito-robertinho-denuncia-ex-prefeito-interino-ao-tce-pi-63185.html>

Piauí

# TCE adia análise de convênio celebrado pelo deputado Robert Rios

Os ex-secretários de segurança não comprovaram a aplicação de recursos repassados pela Secretaria para emissão de documentos de identidade.

VITOR FERNANDES

14/08/2017 @ 17h21 - atualizado 17h22



O Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) adiou a análise do convênio celebrado em 2009 entre os ex-secretários de Segurança Pública, o deputados Robert Rios e Raimundo Leite, e a Federação da Associação de Moradores do Estado do Piauí (Famepi). Na semana passada, o Procurador do Ministério Público de Contas, Leandro Maciel, opinou pela aplicação de multa e **imputação de débito de quase R\$ 4 milhões** aos ex-secretários.

Foto: SSP/Alepi



Raimundo Leite e Robert Rios

O TCE realizou sessão ordinária nesta segunda-feira (14) para julgar esse processo constante da pauta da sessão plenária do dia 10 deste mês, não realizada por falta de quórum em função de viagem de membros do TCE-PI.

Hoje o conselheiro Kennedy Barros votou pela imputação de débito de R\$ 3,918 milhões ao ex-presidente da Famepi, Raimundo Mendes da Rocha, por não prestação de contas de convênio celebrado pelo Governo do Estado e a entidade. O convênio estabelecia parceria para a emissão de documentos de identidade.

Quanto a Robert Rios e Raimundo Leite, Kennedy Barros votou pela exclusão da imputação de débito que havia sido imposta pelo procurador do Ministério Público de Contas, Leandro Maciel. O relator entendeu que não havia responsabilidade dos secretários sobre o dinheiro transferido para a Famepi, que era repassado pela Secretaria Estadual de Administração.

O relatório foi colocado em votação, mas o conselheiro-substituto Delano Câmara pediu vistas para dar o voto daqui a duas sessões.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/tce-adia-analise-de-convenio-celebrado-pelo-deputado-robert-rios-63197.html>

## Prefeito Valdemar Santos é denunciado ao Tribunal de Contas

A denúncia foi protocolada no dia 10 de agosto e tem como relator o conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

ISABELA DE MENESES

14/08/2017 © 11h47 - atualizado 11h50



O prefeito e o vice-prefeito de São José do Peixe, Valdemar dos Santos Barros e Lindon Atila Lira de Carvalho, foram denunciados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por contratação de serviços para a prefeitura com posto de combustível que tem como sócio administrativo o vice-prefeito.

A denúncia foi protocolada no dia 10 de agosto. De acordo com o denunciante o Posto Passagem da Canoa, localizado na PI 217, que tem como sócio Lindo Atila, e é contratado rotineiramente para fornecer serviços a prefeitura de São José do Peixe. Além disso, é citado que a pratica já ocorre há muito tempo.





Prefeito Valdemar de São José do Peixe

Dessa forma, o denunciante considera que conduta dos gestores é ilegal e ofensiva aos princípios constitucionais da administração pública do município. Por isso pede que sejam tomadas providências para que o TCE verifique os fatos irregulares relatados e que responsabilize os gestores. Como que aceite a denúncia, investigue os gestores e que notifique o prefeito Valdemar Santos e o vice-prefeito Lindo Atila para que se manifestem sobre os fatos denunciados ao Tribunal.

O relator do processo é o conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, que pediu que os gestores sejam notificados e se manifestem por meio de documentos que comprovem a legalidade de seus atos administrativos na prefeitura.

#### **Outro lado**

O **Viagora** tentou entrar em contato com o prefeito e o vice-prefeito de São José do Peixe, na manhã desta segunda-feira (14), mas as ligações não foram atendidas. O espaço permanece aberto para esclarecimentos.


Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/prefeito-valdemar-santos-e-denunciado-ao-tribunal-de-contas-63184.html>

# Tribunal de Contas nega recurso ao vereador Walter Fernandes

Em sua defesa, o vereador Walter Fernandes afirmou que “os contratos são enquadrados no processo de inexigibilidade nos termos do art. 25 II da Lei de Licitações”.

BÁRBARA RODRIGUES

15/08/2017 © 08h53 - atualizado © 08h53

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O conselheiro Alisson Felipe de Araújo, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), decidiu negar Recurso de Reconsideração interposto pelo vereador Walter Fernandes da Costa, modificação do Acórdão nº 2.122/2017, o qual reprovou as contas de gestão da Câmara Municipal de Santa Luz, relativas ao exercício financeiro de 2015, com aplicação de multa de 700 UFR-PI. Na ocasião ele era o presidente da Câmara.

As contas foram reprovadas por atraso na prestação de contas, peças ausentes referentes ao Demonstrativo da Despesa com Pessoal, movimentação financeira irregular, além de falhas em processos licitatórios e pagamento de despesas com juros.

Em sua defesa, o vereador Walter Fernandes afirmou que “os contratos são enquadrados no processo de inexigibilidade nos termos do art. 25 II da Lei de Licitações, visto assim que são profissionais de notório saber e serviços de natureza singular, conforme se vê nos julgamentos e jurisprudência desde deste tribunal. É sabido que o processo de licitação pelo qual o poder público seleciona a melhor proposta para o contrato de seu interesse e exige obrigatoriedade, é a regra”.

Na decisão, o conselheiro Alisson Felipe decidiu não receber recurso, devido a falta do documento de procuração. “Desse modo, configura-se imprescindível para a análise dos requisitos de admissibilidade, que a petição recursal se faça acompanhar das peças essenciais exigidas pelos diplomas normativos correlatos à matéria e aptas a permitir que o Relator formule seu juízo quanto à admissibilidade do recurso, mormente a legitimidade processual e o interesse em recorrer”, destacou.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-de-contas-nega-recurso-ao-vereador-walter-fernandes-419290.html>

# MP investiga Batista Goiabeira por emissão de cheques sem fundos

“Determino ainda que seja oficiado ao João Batista Rodrigues Vieira Passos para que comprove o ressarcimento aos cofres públicos”, disse a promotora.

BÁRBARA RODRIGUES

15/08/2017 @ 08h08 - atualizado @ 11h14

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A promotora de justiça, Deborah Abbade Brasil de Carvalho, decidiu prorrogar o prazo de investigação contra o ex-presidente da Câmara Municipal de Alto Longá, João Batista Rodrigues Vieira Passos, mais conhecido como Batista Goiabeira, referente à irregularidades na sua gestão em 2010. Ele atualmente é suplente de vereador.

Na portaria de nº 5, de 8 de agosto, a promotora explicou que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) promoveu a análise das contas do município de Alto Longá referente ao exercício financeiro de 2010 na gestão de Batista Goiabeira como presidente da Câmara Municipal de Alto Longá, onde foram encontradas irregularidades referentes a emissão de cheques sem fundo.

Foi constatada a emissão de dois cheques sem provisão de fundos e agora ela investiga se houve o ressarcimento aos cofres públicos. Com a necessidade de continuar investigando o caso, ela prorrogou o prazo da Notícia de Fato nº 000172-158/2017 por mais 90 dias e determinou que seja encaminhado ofício ao atual presidente da Câmara de Alto Longá para que envie comprovação do pagamento das tarifas bancárias pelo ente público.

Determinou ainda que seja encaminhado comprovante de quitação de todas as dívidas que ensejaram a emissão dos cheques em questão no exercício de 2010, uma vez que apenas restou comprovada a compensação posterior de um dos cheques devolvidos, bem como comprovante de ter Batista Goiabeira ressarcido aos cofres públicos os valores dispendidos desnecessariamente com tarifas bancárias.

“Determino ainda que seja oficiado ao João Batista Rodrigues Vieira Passos para que comprove o ressarcimento aos cofres públicos, provando a origem (quem realizou) do depósito”, destacou a promotora.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/mp-investiga-batista-goabeira-por-emissao-de-cheques-sem-fundos-419279.html>




# Tribunal acata representação contra o prefeito Edilson Brito


O conselheiro e relator Jaylson Fabianh Lopes Campelo afirmou que a apresentação das contas não tira a responsabilidade do prefeito Edilson Brito de respeitar o prazo para apresentação das prestações.

BÁRBARA RODRIGUES

14/08/2017 © 20h48 - atualizado © 20h49

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) decidiu acatar representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, contra o prefeito de Vila Nova do Piauí, Edilson Edmundo de Brito (PTB), por atraso na prestação de contas de 2017.

O Ministério Público havia ingressado com a representação pedindo o bloqueio das contas do município, até que o prefeito comprovasse o envio das prestações de contas mensais de 2017. Antes que fosse determinado o bloqueio, o prefeito apresentou as informações solicitadas.

Na decisão do dia 27 de julho, o conselheiro e relator Jaylson Fabianh Lopes Campelo afirmou que a apresentação das contas não tira a responsabilidade do prefeito Edilson Brito de respeitar o prazo para apresentação das prestações ao TCE, já que ele depende também disso para fazer a devida fiscalização da aplicação dos recursos.

“Malgrado a situação tenha se regularizado, destaca-se que, in casu, ocorreu grave afronta ao comando constitucional (art. 70, parágrafo único, CRFB/88) que impõe o dever de prestar contas, assim como o que confere prerrogativas às Cortes de Contas para examinar mediante fiscalização o gasto de recursos públicos (art. 33, IV, da CE/89 e Res. TCE nº905/2009). Ante o exposto, verifica-se que os dados constantes dos autos não deixam dúvidas quanto à omissão do responsável no dever de prestar contas dos recursos recebidos, só havendo a regularização da prestação de contas, após a formulação de representação por parte do Ministério Público de Contas”, destacou o conselheiro.

Participaram do julgamento os conselheiros Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Kleber Dantas Eulálio, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Alisson Felipe de Araújo, além do representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Geral Plínio Valente Ramos Neto.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tribunal-acata-representacao-contr-o-prefeito-edilson-brito-419274.html>


# Prefeito Valdecir Júnior é denunciado ao Tribunal de Contas

O professor disse que mesmo Valdecir Júnior alegando altos custos com pagamento de pessoal, ele tem criado “diversos cargos comissionados e reajustando valores em até 66,66%”.

BÁRBARA RODRIGUES

14/08/2017 @ 16h14 - atualizado @ 16h21

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O professor Rubnadson Marques Bastos denunciou o prefeito de Curimatá, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, e a secretária municipal de Educação, a professora Anubete Angelino Pereira, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI). A relatora do processo é a conselheira Lilian Martins.

A denúncia foi apresentada no dia 9 de agosto e o professor Rubnadson Marques afirmou que até o momento não foi feito o reajuste dos salários dos professores da educação, que atuam no apoio administrativo, e daqueles que atuam na educação básica, sendo que os valores a serem pagos são retroativos a janeiro deste ano.

Ele também disse que o prefeito não tem feito diferimento em relação aos pedidos de mudança de classe e nível de todos os servidores da educação, não tem feito pagamentos de deslocamento aos servidores de apoio da educação que deslocam para exercer suas funções, de acordo com o art. 64 da Lei Municipal nº 76312019, e que não concede segundo turno aos professores com disponibilidade de horário para ocupar vagas existentes, mas que contrata profissionais para serviços comuns sem concurso público ou teste seletivo.

“Vale ressaltar que, como professor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação, aguardo o reajuste no meu salários desde janeiro deste ano, tendo em vista que Executivo encaminhou um projeto de Lei ao Legislativo Municipal com uma proposta de reajuste no percentual de 6,47% e 7,64%, respectivamente, para os servidores de apoio e profissionais da educação. Enquanto o mencionado projeto tramitava na Câmara Municipal, o excelentíssimo prefeito solicitou em 24 de maio, por 45 dias, a retirada e consequentemente suspendendo a votação, alegando falta de recursos e o alto índice de pagamento com pessoal”, explicou.

O professor disse que mesmo Valdecir Júnior alegando altos custos com pagamento de pessoal, ele tem criado “diversos cargos comissionados e reajustando valores em até 66,66%, que foi aprovado em um minúsculo prazo, sem que apresentasse o impacto financeiro que causaria aos cofres públicos municipais”.

## Outro lado

Procurado pelo **GPI** nesta segunda-feira (14), o prefeito não foi localizado para comentar o caso.


Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/prefeito-valdecir-junior-e-denunciado-ao-tribunal-de-contas-419252.html>

# TCE adia julgamento de processo contra o deputado Robert Rios

No processo o Ministério Público de Contas opinou pela aplicação de multa e imputação de débito no valor de R\$ 3.918.959,95 milhões aos ex-secretários Robert Rios (PDT) e Raimundo Leite.


BÁRBARA RODRIGUES

14/08/2017 © 14h03 - atualizado © 14h03

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) adiou para duas sessões o **julgamento da Tomada de Contas Especial** referente ao Convênio nº 027/2005 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Federação da Associação de Moradores do Estado do Piauí (Famepi). No processo o Ministério Público de Contas opinou pela aplicação de multa e imputação de débito no valor de R\$ 3.918.959,95 milhões aos ex-secretários Robert Rios (PDT) e Raimundo Leite e ao presidente da federação Raimundo Mendes da Rocha.

Na sessão desta segunda-feira (14) o conselheiro e relator do processo, Kennedy Barros, apresentou voto e se manifestou pela retirada dos nomes do deputado Robert Rios e do ex-secretário Raimundo Leite referente à imputação de débito no valor de R\$ 3.918.959,95 milhões.

Para o conselheiro, apenas o então presidente da Famepi, Raimundo Mendes, é que deve ser condenado, pois era responsabilidade dele fazer a prestação de contas do convênio, não tendo os ex-secretários de segurança, responsabilidade sobre isso.

A maioria dos conselheiros acabou seguindo o voto de Kennedy Barros, mas Delano Carneiro da Cunha Câmara pediu vistas na Tomada de Contas para dar o seu voto em duas sessões. Devido a isso o julgamento foi adiado para que ele possa ler o processo e dar o seu posicionamento.

## **Famepi recebeu quase R\$ 10 milhões em seis anos**

A Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí – Famepi **recebeu da Secretaria de Segurança Pública** entre os anos de 2006 a julho de 2011 a quantia de R\$ 9.036.604,99 milhões, assim distribuídos:

2006 – R\$ 124.670,46

2007 – R\$1.164.708,82

2008 – R\$1.717.956,08

2009 – R\$2.101.711, 70

2010 – R\$2.392.989,75

2011- R\$ 1.534.568,18

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-adia-julgamento-de-processo-contra-o-deputado-robert-rios-419250.html>